



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 021/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, 22 DE AGOSTO DE 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/SUBSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 02

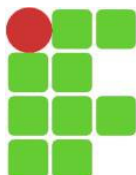
O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE* DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pela Portaria nº 268/2010/REITORIA do IFTO, de 24 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a retificação nº 02 do EDITAL Nº 021/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, de 22 de agosto de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Substituto de Administração:

ONDE SE LÊ:

5.3 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de até 30 (trinta) minutos, ministrada ao nível de alunos do ensino médio e/ou superior, perante banca examinadora composta por, no mínimo, 02 avaliadores, podendo ser profissionais da área de atuação na qual o candidato está concorrendo e/ou profissionais da área de educação e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato. O candidato terá uma tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos do início do horário estabelecido no sorteio, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho Didático. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

LEIA-SE:

5.3 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de até 15 (quinze) minutos, ministrada ao nível de alunos do ensino médio e/ou superior, perante banca examinadora composta por, no mínimo, 02 avaliadores, podendo ser profissionais da área de atuação na qual o candidato está concorrendo e/ou profissionais da área de educação e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato. O candidato terá uma tolerância máxima de **atraso de 05 (cinco) minutos** do início do horário estabelecido no sorteio, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho Didático. Após esse



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaiso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

5.5 A pontuação máxima na Prova de Desempenho Didático é de 06 (seis) pontos, admitida fração de duas casas decimais. Estará eliminado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver pontuação inferior a **02 (três) pontos**.

LEIA-SE

5.5 A pontuação máxima na Prova de Desempenho Didático é de 10 (dez) pontos, admitida fração de duas casas decimais. Estará eliminado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver pontuação inferior a **04 (quatro) pontos**.

ONDE SE LÊ:

5.8 Para a Prova de Desempenho Didático de que trata o item IV, alínea “b”, o candidato deverá observar a seguinte ordem:

Apresentar documento de identificação com foto, sob pena de desclassificação; Entrega do plano de aula com apenas uma lauda em três vias impressas, sob pena de não pontuação deste item; **Aula de 30 minutos**, cujo ponto estará em conformidade com os campos de conhecimento das respectivas áreas citadas no ANEXO I;

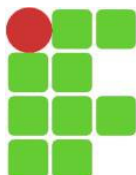
LEIA-SE:

5.8 Para a Prova de Desempenho Didático de que trata o item IV, alínea “b”, o candidato deverá observar a seguinte ordem:

Apresentar documento de identificação com foto, sob pena de desclassificação; Entrega do plano de aula com apenas uma lauda em três vias impressas, sob pena de não pontuação deste item; **Aula de 15 minutos**, cujo ponto estará em conformidade com os campos de conhecimento das respectivas áreas citadas no ANEXO I;

Paraíso do Tocantins, 17 de setembro de 2013.

Antônio da Luz Júnior
Diretor Geral *Pró-Tempore*



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br